

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 08 de março de 2023

MEMORANDO Nº 118/2023 (Assessoria e Contratos - SESAU)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att. Pedro Emanuel;

C/C Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adrielle Oliveira

Prezados,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

- Assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018
- Publicação do extrato do Aditivo

Referente ao Processo Licitatório nº 006/2018, Pregão Presencial nº 002/2018, que tem como objeto a seguinte redação;

Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato nº 029/2018, visando dar continuidade dos serviços e fornecimento e administração do cartão vale alimentação, para a saúde mental e pessoas com problema de tuberculose no município de camaragibe-pe, conforme proposta e condições estabelecidas no contrato ora ditado.

Empresa: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS

Atenciosamente,



FABIO SANTANA
MAT. 8.0100824.3
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 08/03/23 às: 14:40

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2018

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 92.559.830/0001-71

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato nº 029/2018, visando dar continuidade dos serviços e fornecimento e administração do cartão valealimentação, para a saúde mental e pessoas com problema de tuberculose no município de camaragibe-pe, conforme proposta e condições estabelecidas no contrato ora ditado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Belmino Correia nº 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE, ou através do tel.: (81) 2129-9570 de segunda a sexta-feira das 08h00 às 13:00h.

Camaragibe, 16 de fevereiro de 2023

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 070323104938

Materia publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 07/03/2023. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2018- SESAU

1

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.

Quinto Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, n° 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF n° 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, n° 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú, n° 12, 10° andar - sala 1001, Porto Alegre- RS, neste ato representada pelo Sr. **ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, portador da cédula de identidade n° 4.046.493.245 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 785.355.570-91, tendo em vista a prorrogação do contrato **considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório n° 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório n.º 059/2018, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato n.º 029/2018, visando dar continuidade dos serviços e fornecimento e administração do cartão vale-alimentação, para a saúde mental e pessoas com problema de tuberculose no município de camaragibe-pe, conforme proposta e condições estabelecidas no contrato ora ditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 16 de Fevereiro de 2023 até 15 de Fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Cícera Eugênia Dantas da Cunha**, matrícula 0.000630.1, CPF/MF 472.559.004-53.

- A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. **Alisson Case de Figueiredo Carneiro**, matrícula 4.0102484.2, CPF/MF 030.774.054-40 e como **Fiscal Administrativo suplente** do contrato o Sr. **Geraldo Vieira de Andrade Filho**, matrícula 4.8004074.4, CPF/MF 407.282.004-06.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CMARAGIBE
3000	FUNDOS MUNICIPAIS
30 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1085	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1.114	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.51.00	RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CMARAGIBE
3000	FUNDOS MUNICIPAIS
30 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1068	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
2284	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA
0.51.00	RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

3

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.


Camaragibe, 16 de Fevereiro de 2023.



ANTONIO AMATO
SECRETARIO DE SAÚDE - CONTRATANTE



ALEX D'AVILA DE ÁVILA
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS


Jacqueline Zago Basiliadis
Cpf: 692.991.020-15